



PORTARIA Nº 031, de 01 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Jéssika Leandro Andrade** para exercer, cumulativamente com as suas funções de Assessora Parlamentar, as funções de coleta de informações para ouvidoria criada pelo decreto n.º 002/2015.

Art. 2º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as devidas anotações nos arquivos funcionais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

PUBLICADO
Em 01/03/2023

Quiliana M. da Silva S. Alves
SECRETARIA
Mat. 017-1



Valdemir Nogueira do Amaral Filho
Presidente

Valdemir Nogueira do Amaral Filho

Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PORTARIA**PORTARIA Nº 031, de 01 de março de 2023.****O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:****RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Jéssika Leandro Andrade para exercer, cumulativamente com as suas funções de Assessora Parlamentar, as funções de coleta de informações para ouvidoria criada pelo decreto n.º 002/2015.****Art. 2º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as devidas anotações nos arquivos funcionais.****Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.****Registre-se, publique-se e Cumpra-se.****VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO**

Presidente

Publicado por:Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:770C3529

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/03/2023. Edição 3297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>